

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20 / 12 / 18

Pág. 132 Col. 3-4

Conferido por Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de ECON

Em 20 / 12 / 18
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328 - SGP/12

RECEBIDO
Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer
e Gastronomia.
Em 20/12/2018 às 14:00
Maria de Fátima Moreira
RF 100.749

Ao Vereador / A Vereadora

Exmo. V.º Leonardo Tr. P. P. P.
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 20 / 12 / 2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 11. Em 27/03/2019
Maria de Fátima Moreira
RF 100.749



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 de 15
Processo nº 2-484/2019
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP-12

PARECER Nº 213/19 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 484/18

O presente projeto, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, obriga os materiais, embalagens e equipamentos celulósicos destinados a entrar em contato com alimentos caixas, conter informações sobre os componentes químicos contidos na fórmula da fabricação do mesmo, conforme a Resolução RDC nº 88 de 29 de Junho de 2016, da ANVISA.

De acordo com a justificativa, objetiva-se propiciar aos consumidores informações mais completas sobre as embalagens dos produtos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequa-la à melhor técnica legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 27/03/2019.

SENIVAL MOURA
PRESIDENTE

ADILSON AMADEU

MARIO COVAS NETO

REGINALDO TRIPOLI
Relator

GEORGE HATO

QUITO FORMIGA

RICARDO TEIXEIRA